



PREFEITURA  
**LAGOA SANTA**

**BOMBEIRO  
MILITAR**  
MINAS GERAIS  
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 03/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, através, do Terceiro Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com sede a Av. Presidente Antônio Carlos nº 4.013 doravante denominado **CBMMG**, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo seu Comandante, Tenente Coronel BM, Peron Batista da Silva Laignier, portador do CPF nº 000.417.466-60, RG nº M-9.324.589/CBMMG, nos termos do Decreto nº 40.874, de 18 de janeiro de 2000. Do outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, através da **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**, doravante denominada Município, situada à Rua São João, nº 290 – Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Senhor Rogério Cesar de Matos Avelar**, RG MG 1.083.665, CPF nº 371.628.106-91, nos termos da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, celebram o presente convênio, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do convênio 03/2018 por mais 1 (um) ano.

1.2 Substituir a Autoridade representante do CBMMG

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo Vigorará por 01 ano com início em 13/04/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Permanece inalterado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

Permanece o valor estipulado no convênio 03/2018, com as mesmas dotações orçamentarias.

Recebemos  
12/02/2020 às 14:37 hrs



PREFEITURA  
LAGOA SANTA

**BOMBEIRO  
MILITAR**  
MINAS GERAIS  
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem Inalteradas todas as demais cláusulas não alteradas nos termos aditivo anterior e condições constantes no convênio firmado em 12/04/2018. Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio original, como se aqui estivessem transcritas, prevalecendo os termos deste instrumento em caso de divergência com o anterior.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraíndo-se as cópias necessárias para documento e controle.

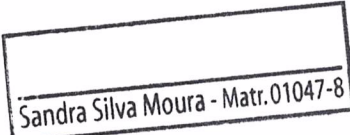
Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2020.


Peron Batista da S. Laignier, Ten Cel BM  
Cmt. do 3º BBM

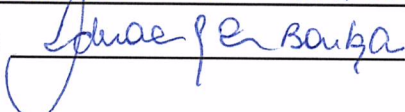
**PERON BATISTA DA SILVA LAIGNIER, TEN-CEL BM**  
\*\*\*COMANDANTE DO 3º BBM\*\*\*

**ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Testemunhas:

Nome: 

Assinatura:  CPF: 029.013.696.26

Nome: Adriana Souza Batista Barboza  
Assinatura:  CPF: 034869246-30